



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015

I

Série

Número 166

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 201/2015

Autoriza o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM a celebrar um contrato de aquisição de serviços de “Cloud computing”, bem como autoriza a repartição dos encargos orçamentais resultantes do referido contrato.

Portaria n.º 202/2015

Autoriza o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM a celebrar um contrato de aquisição de serviços de renting operacional de duas viaturas, bem como autoriza a repartição dos encargos orçamentais resultantes do referido contrato.

Portaria n.º 203/2015

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais, no ano económico de 2016, no valor total de €206.996,31, relativamente à aquisição de serviços de peritagem médica, no âmbito da verificação de incapacidades temporárias e permanentes do sistema de Segurança Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 201/2015**

de 28 de outubro

Considerando a necessidade de promover a aquisição de serviços de “*Cloud computing*” - alojamento de informação em servidores virtuais, incluindo serviços de “*Backup*” remoto do IEM, IP-RAM;

Considerando que o contrato a celebrar dará origem a encargos orçamentais em quatro anos económicos.

Em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Autorizar o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM a celebrar um contrato de aquisição de serviços de “*Cloud computing*”, até ao montante global de 46.154,00 €, acrescido de IVA à taxa em vigor.
2. Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

Ano Económico de 2015	2.564,11€
Ano Económico de 2016	15.384,66€
Ano Económico de 2017	15.384,66€
Ano Económico de 2018	12.820,57€

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos, no corrente ano económico, pela verba inscrita no orçamento do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, 47.8.02.01.00 02.02.20 e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo Organismo.

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Funchal, 27 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 202/2015

de 28 de outubro

Considerando a necessidade de promover a aquisição de serviços *renting* operacional de duas viaturas ao serviço do IEM, IP-RAM;

Considerando que o contrato a celebrar dará origem a encargos orçamentais em cinco anos económicos.

Em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Autorizar o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM a celebrar um contrato de aquisição de serviços de *renting* operacional de duas viaturas, até ao montante global de 35.409,83 €, acrescido de IVA à taxa em vigor.
2. Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

Ano Económico de 2015	2.213,11€
Ano Económico de 2016	8.852,46€
Ano Económico de 2017	8.852,46€
Ano Económico de 2018	8.852,46€
Ano Económico de 2019	6.639,34€

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos, no corrente ano económico, pela verba inscrita no orçamento do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, 47.8.02.01.00 02.02.06 e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo Organismo.

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Funchal, 26 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 203/2015

de 28 de outubro

Considerando que, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março, e com o disposto no n.º 1 e alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 4.º da respetiva orgânica, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, incumbe ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM proceder ao recrutamento de peritos, de entre médicos com reputada experiência e idoneidade profissional no âmbito da peritagem médico-social, para a prática dos atos de peritagem médica decorrentes do sistema de verificação de incapacidades temporárias e permanentes no âmbito da Segurança Social;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes dos contratos a celebrar para a prestação daqueles serviços, para o ano de 2016, se estimam em 206.996,31€;

Considerando que há lugar a encargo orçamental em ano diferente do ano de realização do procedimento pré-contratual tendo em vista a aquisição dos referidos serviços, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria;

Assim, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o seguinte:

1. Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais, no ano económico de 2016, no valor total de 206.996,31€, isento de IVA, relativamente à aquisição de serviços de peritagem médica no âmbito da verificação de incapacidades temporárias e permanentes do sistema de Segurança Social.

2. Os encargos resultantes dos contratos não excederão a seguinte importância, isenta de IVA:

Ano Económico de 2015	0,00€
Ano Económico de 2016	206.996,31€

3. A despesa emergente dos contratos a celebrar terá cabimento nas verbas a inscrever no orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, fundo DA311001, económica D.02.02.22.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)